COMISSÃO PERMANENTE DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 06/17 **Convocatória 08/2017** **DATA: 14/02/17**

ATA DA REUNIÃO: No décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, em primeira chamada, reuniu-se a Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/SP, nas dependências da sede localizada na rua Formosa, 367 - 23º andar. Presentes na reunião o membro nato da CEP, o Diretor Técnico Arq. Urb. Altamir Fonseca; o Coordenador da CEP, o Arq. Urb. Edmilson Queiroz Dias, o Coordenador Adjunto da CEP, o Arq. Urb. Cláudio Barbosa Ferreira, os membros titulares Arq. Urb. Marcia Mallet Machado de Moura, a Arq. Urb. Luciana Rando de Macedo Bento, o Arq. Urb. Luiz Antonio Cortez Ferreira, o Arq. Urb. Cláudio Zardo Búrigo e coordenador ténico da DIRTEC Arq. Urb. Ralf Correa Scholz (relator). O membro titular Arq. Urb. Diline Zaparoli teve sua ausência justificada. **ITEM 01 - Aprovação da Ata da Reunião anterior** (09/02/2017) – A ata foi aprovada. **ITEM 02- Reestruturação do Plano de Ação da Comissão de Exercício Profissional de 2017:** Foram realizadas alterações no Pano de Ação da CEP de 2017: No item 03 - Abrangência do Projeto, incluir a criação de concurso para reconhecimento de boas práticas de Exercício Profissional, sendo a premiação feita com certificação, divulgação no site do CAU/SP e nos meios digitais de comunicação; Realização de mini cursos orientativos, apostilados e com certificação sobre Exercício Profissional, a serem realizados na sede do CAU/SP, presenciais e/ou à distância,; Participação do CAU/SP nas principais feiras e eventos, promovendo uma aproximação entre o Conselho e os Arquitetos e Urbanistas, por meio de palestras orientativas, mini cursos e workshops sobre o Exercício da profissão; Ações de divulgação das atividades do Exercício Profissional com o objetivo de fomenter e defender as boas práticas da Arquitetura e Urbanismo, estimular o conhecimento e o uso de processos criativos; 12 reuniões Ordinárias e 24 reuniões extraordinárias; Execução do plano de ação e orçamento, Análise de processos de fiscalização e relatados por conselheiros, Análise e tramitação de RRTs Extemporâneos; Cancelamentos e anulações de RRTs; Análises de anteprojetos de Regimento encaminhadas pela Presidência do CAU/SP; Análise de Resoluções encaminhadas pela Comissão de Exerc´cio Profissional do CAU/BR

para revisão; Interrupções de registro; Análise de documentação para aprovação de Registro de Direito Autoral, participação em 03 (três) seminários previstos pela Comissão de Exerc´cio Profissional do CAU/BR com as Comissões de Exercício Profissional dos CAU/UFs;Discussões de assuntos tese do Exercício Profissional; Elaboração de Deliberações; Análise do orçamento do CAU/SP. No item 05 – Ações, recursos Materiais e Pessoais: Alterar para: Apoio dos funcionários da diretoria técnica: 1 Coordenador de apoio às Comissões Permanentes e Especiais, 03 assistentes Administrativos, 01 técnico de TI e esporadicamente a coordenadora de PF e o coordenador de PJ; Execução por parte dos conselheiros do CAU/SP no relato dos processos que são analisados e deliberados pela CEP; 07 computadores e 07 mouses para análise, deliberações e trâmite das solicitações, retroprojetor para acompanhamento de atas e denúncias, internet e SICCAU para os membros da CEP tramitarem e aprovarem a documentação e 01 impressora; Participação em eventos nacionais e estaduais que envolvam a fiscalização e a troca de informações, questionamentos e procedimentos entre todas as comissões de exercício profissional dos estados brasileiros. Item 06 – Cronograma de execução em etapas: Alterar para: 12 reuniões ordinárias mensais; 36 reuniões Extraordinárias. Neste item, contempla-se 03 reuniões Extraordinárias pur mês; Participação dos 07 membros da CEP em 03 Seminários da CEP do CAU/BR com as CEPs/UFs; Participação dos 07 membros nos seminários da Diretoria Técnica do CAU/SP. Item 07 – Premissas e Restrições do Projeto- Alterar para: Premissas: Executar as atribuições definidas no Art. 32 Regimento Interno do CAU/SP: .... "*Art. 32. À Comissão Permanente de Exercício Profissional - CExP compete: a) propor e fiscalizar a implementação de instrumentos simplificados de registros de profissionais, de pessoas jurídicas, de entidades de classe e associações profissionais, de inclusões de profissionais em pessoas jurídicas, de consultas, de denúncias, de acervo técnico, 16 de autos de infração e de assuntos administrativos internos; b) propor e elaborar normas para a fiscalização e orientação do exercício profissional; c) encaminhar ao Plenário, devidamente relatados, todos os processos e requerimentos de sua competência para homologação; d) analisar e sugerir assuntos de interesse da categoria profissional, das entidades de classe e associações profissionais, encaminhando ao Plenário para deliberação*" ..... Análise de anteprojetos de Resoluções

encaminhados pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, Análise de anteprojetos de Regimentos encaminhados pela Presidência do CAU/SP; Análise de Resoluções encaminhadas pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR para revisão. Análise e deliberação dos processos de fiscalização relatados por conselheiros e à revelia; Análise e tramitação de RRTs Extemporâneos. Restrições: Orçamentária para a realização de todas as reuniões, projetos e ações necessárias para cumprimento do Plano de Ação; Os 07 notebooks solicitados pela CEP não foram disponibilizados até o momento, sendo que os 02 notebooks em uso são equipamentos rotativos do CAU/SP. A instabilidade do SICCAU e da internetlocal ocasionam atrasos nas análises e prejudicam a dinâmica necessária para o atendimento dos profissionais. As alterações deverão ser realizadas no Plano de Ação da CEP e apresentadas na próxima reunião. Nada mais tendo a acrescentar, o Coordenador da Comissão Permanente de Exercício Profissional, o Arq. e Urb. Edmilson Queiroz Dias agradeceu a participação dos presentes e encerrou a reunião às 13h.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2017.

Arq. e Urb. Edmilson Queiroz Dias – Coordenador

Arq. e Urb. Cláudio Barbosa Ferreira – Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. Ralf Corrêa Scholz - relator